

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Mota Reis, Carlos Alberto Mendes Júnior, das Conselheiras Rachel Girão e Aline Aguiar Albuquerque e da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e do Assessor Felipe Mota Campos e por vídeo-conferência, da conselheira Kamile Moreira Castro e do Conselheiro Rafael Sá.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.000353/2026-60. Interessado: Município de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720740. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000354/2026-12. Interessado: Município de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720797. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000394/2026-56. Interessado: Município de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719247. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.017841/2025-25. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722144. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013353/2025-49. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720745. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013229/2025-83. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720863. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013560/2025-01. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720496. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013387/2025-33. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720755. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.017847/2025-01. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721663. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.013765/2025-89. Interessado: J.R. Serviços de Transporte Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720512. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.018332/2025-10. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716971. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000403/2026-17. Interessado: Município de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720741. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009777/2025-17. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720825. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da pretensão deduzida pela interessada, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.017845/2025-11. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720752. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013497/2025-03. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720704. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018172/2025-17. Interessado: TOE Locação e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721231. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão de primeira instância, arquivando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018116/2025-74. Interessado: Renan Araújo Rocha. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722545. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016466/2025-04. Interessado: Município de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721419. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.017840/2025-81. Interessado: Eloiza Pereira Lima. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722329. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016190/2025-56. Interessado: Tatiane Ferreira Barbosa de Moraes. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721202. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016218/2025-55. Interessado: Tatiane Ferreira Barbosa de Moraes. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721567. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018333/2025-64. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718967. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016513/2025-10. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717330. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016500/2025-32. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722620. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016508/2025-07. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716139. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.017295/2025-22. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722524. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016490/2025-35. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721960. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016783/2025-12. Interessado: Município de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721648. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016377/2025-50. Interessado: Mega Entretenimentos, Locações e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719397.

Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.017124/2025-01. Interessado: Fox Transportes & Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719164. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.017126/2025-92. Interessado: Fox Transportes & Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720229. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015162/2025-11 e 13012.015127/2025-01. Interessado: MS Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Autos de Infração nºs 722208 e 722267. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Voto Vista: A Conselheira Kamile Moreira Castro solicitou vista do processo.

NUP: 13012.000398/2026-34. Interessado: Município de Altaneira/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721640. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA

NUP: 13012.015930/2025-37. Interessado: Arce. Assunto: Minuta de Resolução de Indenização de Ativos (NR 3 da ANA). Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a nota técnica à realização de audiência pública, no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, na modalidade intercâmbio documental, com reunião pública, na modalidade híbrida, no dia 27 de janeiro, às 10h nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.007897/2025-71. Interessado: Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S/A. Assunto: Reajuste Tarifário Ordinário. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 02/2026 nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.017448/2025-31. Interessado: Arce. Assunto: Reajuste Anual das Taxas de Embarque dos Terminais Rodoviários Engº João Tomé, Antº Bezerra e Messejana. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a nota técnica à realização de audiência pública, no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, na modalidade intercâmbio

documental e na modalidade presencial/virtual, no dia 28 de janeiro, às 10h nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.017454/2025-99. Interessado: Arce. Assunto: Reajuste Anual dos Serviços Regulares Interurbanos do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará - Lote 05. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a nota técnica à realização de audiência pública, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026, na modalidade intercâmbio documental, com reunião pública, na modalidade híbrida, no dia 20 de janeiro, às 10h nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016090/2025-20. Interessado: Arce. Assunto: Minuta de Resolução sobre Matriz de Riscos (NR 5 da ANA). Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a nota técnica à realização de audiência pública, no período de 15 a 25 de janeiro de 2026, na modalidade intercâmbio documental, com reunião pública, na modalidade híbrida, no dia 19 de janeiro, às 10h nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.012607/2025-10. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0040/2025 - SAA e SES do Município de Mauriti (sede)/CE e Localidade de Palestina do Cariri. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012521/2025-89. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0036/2025 - SAA e SES do Município de Campos Sales/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, reduzindo a penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012609/2025-09. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0042/2025 - SAA e SES do Município de Mauriti (sede)/CE e Localidade de Palestina do Cariri. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS OUVIDORIA

NUP: 13012.011671/2025-75. Interessado: Município de Tauá e Enel/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP'S 08052.000014/2025-96, 13012.015525/2025-19, 13012.002295/2025-28 e 08012.130118/2025-09 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Os NUP'S 13012.011671/2025-75, 13012.016783/2025-12, 13012.017295/2025-22, 13012.016513/2025-10, 13012.016500/2025-32, 13012.016508/2025-07, 13012.016490/2025-35 e 13012.016090/2025-20 entraram como extra pauta.

Término: 12:00 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR